



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, DE 23 DE JULHO
DE 2026, QUINTA - FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISA URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO



FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

PORTARIA Nº 41.684, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a Lei n.º 565 de 22 de outubro de 2025 que dispõe sobre as formas de compensação e permuta de áreas destinadas ao domínio público em loteamentos no Município de Rondonópolis e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o fluxo de informações, garantir maior eficiência, transparência e celeridade aos trâmites administrativos internos;

CONSIDERANDO a importância de padronizar as etapas processuais para orientar os servidores e dar segurança jurídica aos atos praticados pelas secretarias competentes;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e normatizar o fluxo de procedimentos administrativos referentes as compensações admitidas, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 565 de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º O procedimento normatizado por esta Portaria seguirá as seguintes etapas básicas de execução:

I – A Secretaria de Governo encaminhará ofício à Secretaria de Habitação e Urbanismo com a indicação do projeto a ser contratado, contendo:

- a) Tipo de projeto;
- b) Secretaria beneficiada;
- c) Parâmetros técnicos;
- d) Valor ajustado;

II – A Secretaria de Habitação e Urbanismo realizará as seguintes providências:

- a) Notificação do loteador para ciência do valor da compensação e realização da contratação pretendida, nos prazos previamente informados;
- b) Loteador deverá apresentar a documentação quanto a contratação do projeto e o seu valor;
- c) Deverá ser efetuado o registro de controle da compensação;
- d) Será encaminhado informação da contratação à Secretaria beneficiada para fins de acompanhamento da execução e fiscalização do projeto.

III – À Secretaria beneficiada compete receber o projeto executado e emitir termo de validação técnica do projeto (conforme modelo em anexo), com atesto do recebimento nos termos indicados e contratados;

IV – A Secretaria de Habitação encaminhará o respectivo processo administrativo de compensação à Secretaria de Governo para emissão da declaração de conclusão;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

V – A Secretaria de Habitação de posse de toda a documentação realizará o devido abatimento de cada compensação no respectivo loteamento;

VI – Ao final, quando atingido o valor total da compensação, será assinado pelo Chefe do Poder Executivo o termo de recebimento global da compensação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de julho de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.719, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAIANE GOMES FERNANDES, do cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Zona Rural II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 27.415 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/07/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de julho de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.720, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOELMA BARBOZA DOS SANTOS RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Zona Rural II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **21/07/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de julho de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.724, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora, PAULA DE AVILA ASSUNCAO, matrícula funcional nº 114340005, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de julho de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.733, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, JACKSON ALVES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 38.046 de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/07/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de julho de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.734, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PATRICIA DA SILVA SANT ANA DE SOUZA, do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Vila Mineira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 33.783 de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **24/07/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de julho de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.735, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VANETE BARBOSA DO REGO, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Vila Mineira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **27/07/2026**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de julho de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.737, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Alterado o Art. 1º da Portaria nº 40.214, da Comissão Técnica de Tombamento, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, passando a vigorar com a seguinte redação em especial o inciso VI:

[...]

VI – Elbio Ferreira Barros – Matrícula nº 88315001.

[...]

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 40.214, de 28 de outubro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de julho de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.738, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALMYR DANILO MARX NETO, para exercer o cargo em comissão de Medico Responsavel Tecnico - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **24/07/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de julho de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

PORTARIA Nº 41.739, DE 22 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a Portaria nº 41.631, de 07 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **07/07/2026.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de julho de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

PORTARIA Nº 41.740, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a reativação da Comissão Especial destinada à realização de novo julgamento do Processo Administrativo nº 53.677/2016, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1010035-20.2017.8.11.0003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1010035-20.2017.8.11.0003, em trâmite perante a 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Rondonópolis, que determinou ao Município a realização de novo julgamento do Processo Administrativo nº 53.677/2016, referente ao reenquadramento funcional do servidor VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUZ, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Portaria Interna nº 92/2026/SMGP, de 05 de maio de 2026, publicada em edição suplementar do DIORONDON-e de 06 de maio de 2026, de Comissão destinada a esse fim, inicialmente composta pelos servidores Letícia Lorrayne Rodrigues Barcelo (Presidente), Caio Lucas Dueti Santos e Ruan Gustavo Meira Bonatti, à qual se agregou, por força da Portaria nº 41.543, de 22 de junho de 2026, a servidora Maria de Fátima Carrijo Rezende;

CONSIDERANDO que o prazo original de 30 (trinta) dias fixado no art. 4º da Portaria Interna nº 92/2026/SMGP teve seu termo final deslocado, em razão da ausência de expediente municipal nos dias 04 de junho de 2026 (feriado de Corpus Christi) e 05 de junho de 2026 (ponto facultativo municipal emendado ao feriado), para o primeiro dia útil subsequente, 08 de junho de 2026, nos termos do art. 66, § 2º, da Lei federal nº 9.784/99, de aplicação subsidiária ante a ausência de regra municipal específica sobre contagem de prazos administrativos;

CONSIDERANDO que a Portaria Interna nº 109/2026/SMGP, de 08 de junho de 2026, prorrogou por mais 30 (trinta) dias, contados do termo acima fixado, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, findando-se referida prorrogação em 07 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 41.537, de 18 de junho de 2026, convalidou a Portaria Interna nº 92/2026/SMGP e ratificou todos os atos subsequentes praticados pelo colegiado, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2026, e que a Portaria nº 41.543, de 22 de junho de 2026, encerrou formalmente os trabalhos da comissão anteriormente instituída pela Portaria nº 28.100/2021 e reconheceu a atual Comissão como responsável pela condução dos atos necessários à efetivação da revisão do reenquadramento funcional do servidor;

CONSIDERANDO que a Comissão não logrou êxito em notificar pessoalmente o servidor interessado, tendo oficiado, na sequência, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, unidade de lotação do servidor, para que procedesse à referida notificação, a qual, por sua vez, também não se realizou de imediato em razão de pedido de férias do servidor, deferido pelo Secretário da pasta;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

CONSIDERANDO que, encerrado o período de férias, o servidor foi efetivamente notificado em 06 de julho de 2026, dentro do prazo de validade da Comissão, então findo em 07 de julho de 2026, restando preservados o contraditório e a ampla defesa, sem qualquer prejuízo ao interessado;

CONSIDERANDO que, notificado o servidor em 06 de julho de 2026, dentro do prazo de validade da Comissão então vigente, o interessado apresentou sua manifestação nos autos em 20 de julho de 2026, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a ele assinalado, verificando-se, contudo, que, nessa data, o prazo de validade da Comissão, findo em 07 de julho de 2026, já se encontrava exaurido, circunstância que impõe a presente reativação, a fim de que o colegiado possa regularmente receber, processar e deliberar sobre a manifestação já apresentada, sem prejuízo ao interessado e em estrita observância à razoável duração do processo;

CONSIDERANDO que houve a alegação de vício de composição da Comissão, suscitada pelo servidor interessado em sua manifestação nos autos do Processo Administrativo nº 53.677/2016, constitui matéria preliminar ao exame do mérito do recurso, cuja apreciação compete à própria Comissão, mediante deliberação específica e motivada, não se antecipando, por meio desta Portaria, qualquer juízo sobre a subsistência ou a alteração da composição ora reativada;

E por fim, **CONSIDERANDO** o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal) e a possibilidade de convalidação dos atos já praticados, sem prejuízo ao interessado, ao erário ou ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REATIVADA a Comissão Especial destinada à realização de novo julgamento do Processo Administrativo nº 53.677/2016, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1010035-20.2017.8.11.0003, passando a Comissão a ser constituída pelos seguintes membros:

- a) Letícia Lorryne Rodrigues Barcelo, matrícula nº 221228, a quem cabe a coordenação da Comissão;
- b) Caio Lucas Dueti Santos, matrícula nº 208949;
- c) Ruan Gustavo Meira Bonatti, matrícula nº 1562325;
- d) Maria de Fátima Carrijo Rezende, matrícula nº 169757001;

Art. 2º - Ficam integralmente RATIFICADOS e CONVALIDADOS todos os atos materiais, deliberações, relatórios, pareceres, atas e notificações produzidos pela Comissão em sua composição anterior, inclusive a notificação pessoal do servidor interessado, efetivada em 06 de julho de 2026, dentro do prazo de validade então vigente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Art. 3º - Em razão da reativação de que trata o art. 1º, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de julho de 2026.
110º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 22/07/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 633/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
121428001	LAURINDA PIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA	Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 17/07/2026 . • Encaminhada ao INSS a partir do dia 01/08/2026 , para avaliação e decisão médico- pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 16/08/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 23 de julho de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:634/2026

De acordo com o Parecer proferido em 22/07/2026 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091 , a servidora **ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI**, matrícula nº 215040005, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **18/08/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 23 de julho de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 23-07-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
637/2026	16846700	Maria Clara Brito Frederichi	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 21/07/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
637/2026	913320	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 21/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	15401600	Celia Maria Martins de Azevedo	Docente	30 dias – a partir do dia 19/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	155881000	Crislaine Maria de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 22/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	15562970	Delaides Maria Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 21/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	11056600	Elisa Esmera Matos	Apoio Instrumental	11 dias – a partir do dia 20/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	18539600	Gilliane Alves Ramos	Docente	02 dias – a partir do dia 22/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	15623460	Israela Pereira da Costa	Docente	30 dias – a partir do dia 21/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	156250600	Maria Eduarda Ribeiro Pereira	Docente	14 dias – a partir do dia 21/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	16984600	Marta Libia Moreira Sousa	Assistente de Desenvolvimento Educacional	03 dias – a partir do dia 22/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	156187600	Neura Marcia Ribeiro	Docente	03 dias – a partir do dia 22/07/2026 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

637/2026	1615940	Nilza Rosa da Silva	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 21/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	162809025	Rosenei de Freitas Nogueira	Docente	01 dia – no dia 21/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	12352802	Rosiene Mateus Fudizachi	Docente	01 dia – no dia 22/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	105830003	Simone Batista Campos	Docente	01 dia – no dia 21/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	1557970004	Thalita Costa Taques da Silva	Docente	16 dias – a partir do dia 10/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	16624302	Valdicleia Pedrosa Gouveia	Docente	01 dia – no dia 21/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	218430010	Vanilda Silva Das Neves	Docente	01 dia – no dia 22/07/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUARIA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
637/2026	155659800	Mariana Stucki Alves	Analista Instrumental	08 dias – a partir do dia 13/07/2026 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
637/2026	883310	Lucimara Silva	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 20/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	61206580	Denize Faria Dos Santos	Pedagogo	02 dias – a partir do dia 20/07/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
637/2026	1183200	Andrea Xavier da Silva	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 21/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	11567300	Celiomar Pereira Goller	Agente Administrativo da Família	05 dias – a partir do dia 20/07/2026 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

637/2026	156131500	Esthefany Martins Alves	Agente Administrativo da Família	120 dias – a partir do dia 21/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	10198200	Laura Janeysa do Nascimento Ferreira	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 21/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	1553336003	Maria Luzanir Leal de Barros	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 20/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	15622020	Monica Ehrhardt	Auxiliar Consultorio Dentario da Família	01 dia – no dia 21/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	1259380	Rosana Helena Botelho Feijo	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 13/05/2026 – Licença Médica.
637/2026	156175700	Tamires Lorrana Das Neves Soares	Agente Administrativo da Família	02 dias – a partir do dia 22/07/2026 – Licença Médica.
637/2026	1893590	Valcemira Carvalho Silva	Auxiliar Consultorio Dentario da Família	01 dia – no dia 22/07/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 23 de julho de 2026

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM. DECISÃO FINAL SOBRE O
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM
A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 636/2026

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
15613150	Esthefany Martins Alves	Agente Administrativo da Família	Saúde	60 dias a partir de 18/11/2026 a 16/01/2027

Rondonópolis/MT, 23 de julho de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 54/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E SACOS DE LIXO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/07/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com até às 23 h 59 min 59 s da data limite para apresentação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 23 de julho de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

“CORRESPONDE À AQUISIÇÃO DE ESTADIÔMEROS E BALANÇAS ELETRÔNICAS PARA AFERIÇÃO ANTROPOMÉTRICA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT.”

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/07/2026

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com até às 23 h 59 min 59 s da data limite para apresentação.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis-MT, 23 de julho de 2026.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA

Superintendente de Compras e Licitações



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 28/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 28/2025, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO ESF GLEBA RIO VERMELHO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME CONDIÇÕES QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS”**, sendo vencedora a empresa AURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 55.246.043/0001-43, que apresentou o valor global de R\$ 408.981,26 (quatrocentos e oito mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e seis). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 23 de abril de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS
“PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2025”**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, em atenção à solicitação da Superintendência de Inovação formalizada pela Nota Técnica nº 01/2026 de 23 de julho de 2026, comunica aos interessados, a intenção da Administração em promover a REVOGAÇÃO do referido Pregão Eletrônico, bem como de todos os atos dele decorrentes.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL INTEGRADO EM AMBIENTE WEB, SOB O REGIME DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO POR TEMPO DETERMINADO, COM LICENÇAS DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT, BEM COMO PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO E O SANEAR (SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”

FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO: A medida fundamenta-se no exercício do poder-dever de autotutela administrativa (Súmula nº 473 do STF) e no disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A motivação decorre de juízo de conveniência e oportunidade da Administração, diante da necessidade de reavaliação e reestruturação da modelagem da contratação, com o objetivo de assegurar maior eficiência, competitividade, segurança jurídica e melhor atendimento ao interesse público.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: Em observância ao disposto no art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, fica concedido aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, DOU, TCE MT, Estadão MT e A Tribuna para que, caso queiram, apresentem manifestação sobre a intenção de revogação ora comunicada.

As manifestações deverão ser encaminhadas para o e-mail: pmrroo@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 23 de julho de 2026.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
RONDONÓPOLIS - CMDPD**

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência de Rondonópolis

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 23/07/2026.

HORÁRIO: 15:00.

Ata de Nº 01 do ano de 2026, do Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência. Aos 23 dias de Julho de Dois Mil e Vinte e Seis (2026), as 15:20 (quinze horas e vinte minutos), no auditório do Núcleo dos Conselhos Municipal, situado na Avenida Tiradentes, 1904, Centro, ocorreu a reunião extraordinária para eleição das entidades da sociedade civil, que estarão tendo representação no referido conselho. As 15:25 (quinze horas e vinte cinco min), o presidente interino Wagner Bolonhesi, verificou se havia quorum e após externou seus cumprimentos e fez declarações pertinentes a eleição, a importância da representatividade junto ao conselho. Onde se lê presidente interino, refiro que, em razão da vacância da presidência do Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência, o Sr. Wagner Garcia Bolonhesi, na qualidade de gestor do Núcleo dos Conselhos Municipais, foi designado para presidir os trabalhos desta sessão, exclusivamente para conduzir o processo de eleição da composição das entidades não governamentais que terão direito a pleitear junto aos indicados governamentais na formação da nova diretoria do referido conselho para o biênio 2026/2028. O Sr. Wagner Bolonhesi explicou sobre o formato de eleição, pediu que todos presentes fizesse sua apresentação e qual associação representavam. Cada um fez sua apresentação e discorreu sobre o desejo de estarem representando dentro do conselho, no intuito de darem efetividade as políticas públicas dentro do segmento. Após o Sr. Wagner falou da importância do fortalecimento do elo entre sociedade civil e poder público e falou da necessidade do fortalecimento deste conselho e, falou da votação e entregou as cédulas de votação e deu-se início a votação. As 15:32 (quinze horas e trinta e dois minutos) encerrou-se a votação, o Sr. Wagner contou os votos. Em seguida fez o anúncio das entidades da sociedade civil que obtiveram votos, ficando assim distribuídos, a APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais, com 5 votos, o Conselho Regional de Psicologia com 3 votos, seguida pela Associação dos Surdos de Rondonópolis, – ASURRO, as demais entidades presentes, ADERON, Louis Braille, ARPTA e Lar Cristão, com 1 voto. Em seguida ao ser questionado sobre a representação dos governamentais, o Sr. Wagner explicou da dificuldade presente até o momento enfrentado pelos conselhos em terem em suas reuniões quórum suficiente. A vidente, acompanhante da Sr. Débora do Centro Educacional Louis Braille, perguntou sobre a dinâmica do conselho, se procede de forma semelhante aos demais conselhos. Débora perguntou sobre a dinâmica da divulgação do papel e da existência do conselho para ser um canal de defesa do direito das pessoas com deficiência. O Sr. Wagner explicou que após a formação da diretoria, poderá ser realizado campanhas de divulgação do conselho para toda sociedade. Débora perguntou até que ponto os conselheiros poderá ser um canal de divulgação. Wagner pontuou que verificará o estatuto para divulgar este ponto e falou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

que existem inúmeras empresas que demonstram já interesse em contribuir com o conselho. Pontuou por isto o interesse dele como gestor do Núcleo de Conselho em colocar em funcionamento o conselho. O Sr. Wagner falou da abertura da gestão em dar publicidade as ações realizadas pelos segmentos que compõem a gestão. Débora pontuou da necessidade de informar com direcionamento, a fim de que o público deste conselho em suas diversas diversidades seja alcançados. Wagner pontuou ser um ponto interessante a ser pontuado, por ser um meio de fortalecer a acessibilidade, a inclusão social. Wagner ainda pontuou como gestor ser do seu interesse em buscar fortalecer este conselho a fim de proporcionar a efetividade em políticas públicas no município. Sem mais nenhum tema a ser tratado, esta ata foi por mim redigida, Elienai Paulino e segue pelos participantes presentes assinada:

Heitor Wallas Alves de Souza;
Adriana Guimarães;
Ana Mariza Panes do Rego;
Rosimeire Prado Aguiar de Lima;
Jessica Alves Carvalho;
Débora C. De Oliveira;
Edneia Bernadino Priori de Souza;
Dayane Gonçalves Nunes;
Tamires Cawany;
Felipe Gomes;
Juliana Costa Serra;
Wagner Garcia Bolonhesi.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rondonópolis/MT, 16 de julho de 2026

NOTIFICAÇÃO

Contrato nº 954/2022

Contratada: J. A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 34.299.045/0001-20

Objeto: Executar obra de drenagem de águas pluviais, localizada na Av. Miguel Ferreira, na bairro Jardim Primavera 2, município de Rondonópolis-MT.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.347.101/001-21, com se, por intermédio da Secretaria Municipal de infraestrutura, neste ato representada por Lucas Corrente Luz, no exercício das atribuições legais e contratuais pertinentes, vem NOTIFICAR a empresa J. A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.299.045/0001-20, com sede na Rua Ariadne Feltrin Campos, nº 403, Sala 10, bairro Vila Aurora- II, na qualidade de contratada no Contrato nº 954/2022, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Conforme registros administrativos, a entrega da obra vinculada ao Contrato nº 954/2022 ocorreu em 12 de janeiro de 2023. Posteriormente, no acompanhamento técnico do objeto contratual, foram constatadas irregularidades, vícios e/ou patologias construtivas descritas no Parecer Técnico anexo, especialmente quanto a: afundamento significativo do pavimento asfáltico, escada hidráulica.

As ocorrências apontadas indicam possível desconformidade com as obrigações assumidas pela contratada, com as especificações técnicas, projetos, memoriais, normas aplicáveis e demais condições previstas no instrumento convocatório e no Contrato nº 954/2022, sem prejuízo de outras responsabilidades que venham a ser apuradas no curso do procedimento administrativo. Diante disso, considerando o dever da Administração Pública de fiscalizar a adequada execução contratual, resguardar o interesse público e preservar a regularidade, segurança, funcionalidade e durabilidade da obra, fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento desta notificação, apresentar manifestação formal acerca das irregularidades apontadas no Parecer Técnico.

No mesmo prazo, deverá a contratada apresentar cronograma de execução para correção integral das patologias e inconformidades identificadas, contemplando, no mínimo:

- I — descrição das medidas corretivas propostas para cada irregularidade apontada no parecer técnico;
- II — indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica — ART ou Registro de Responsabilidade Técnica — RRT, quando aplicável;
- III — prazo de início e de conclusão de cada etapa corretiva;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

IV — metodologia de execução, materiais a serem empregados e providências de segurança necessárias;

V — indicação de eventuais interferências operacionais ou necessidade de apoio da Administração; e

VI — compromisso de recomposição integral das áreas afetadas e entrega dos serviços em condições adequadas de uso, segurança e conformidade técnica.

A ausência de manifestação no prazo assinalado, a apresentação de resposta insuficiente ou a não apresentação de cronograma adequado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive instauração ou prosseguimento de procedimento de responsabilização contratual, aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação pertinente, bem como acionamento da garantia contratual, sem prejuízo da adoção de outras providências para resguardar o erário e o interesse público.

Fica a empresa cientificada de que esta notificação não afasta, limita ou substitui eventual apuração de responsabilidade por danos, vícios, defeitos, descumprimentos contratuais, prejuízos à Administração ou outras consequências decorrentes dos fatos descritos.

Publique-se, registre-se e encaminhe-se à contratada, ao fiscal/gestor do contrato e, se cabível, à instituição garantidora/seguradora responsável pela garantia contratual.

Atenciosamente,

LUCAS CORRENTE LUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura

WESLEY HENRIQUE DE O. SOUSA
Assessor Jurídico



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 137 DE 20 JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 212/2026, firmado com a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467016, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 212/2026, celebrado entre a MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA sob 26.148.070/0001-85 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRA-CIONADA, CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA com prazo de vigência de 08/07/2026 a 08/07/2027.

Art. 2º – Designar o servidor **Edilson Batista da Macena Silva**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1557739001, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 138 DE 20 JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **208/2026**, firmado com a empresa **RC HOSPITALAR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467016, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 208/2026, celebrado entre a **RC HOSPITALAR LTDA** sob 35.188.925/0001-92 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA com prazo de vigência de 08/07/2026 a 08/07/2027.

Art. 2º – Designar o servidor **Edilson Batista da Macena Silva**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1557739001, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 139 DE 20 JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **211/2026**, firmado com a empresa **ARAUJO E OLIVERIA EMPREENDIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467016, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 211/2026, celebrado entre a **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** sob 40.626.136/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA** com prazo de vigência de 08/07/2026 a 08/07/2027.

Art. 2º – Designar o servidor **Edilson Batista da Macena Silva**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1557739001, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 140 DE 20 JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **206/2026**, firmado com a empresa **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467016, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 206/2026, celebrado entre a J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA sob 14.437.315/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA com prazo de vigência de 08/07/2026 a 08/07/2027.

Art. 2º – Designar o servidor **Edilson Batista da Macena Silva**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1557739001, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 141 DE 20 JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **207/2026**, firmado com a empresa **N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467016, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 207/2026, celebrado entre a N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA sob 42.351183/0001-75 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA com prazo de vigência de 08/07/2026 a 08/07/2027.

Art. 2º – Designar o servidor **Edilson Batista da Macena Silva**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1557739001, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de julho de 2026.

]

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 142 DE 20 JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **213/2026**, firmado com a empresa **PARAYBA COMERCIO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467016, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 213/2026, celebrado entre a **PARAYBA COMERCIO LTDA** sob 32.693.429/0001-06 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA com prazo de vigência de 08/07/2026 a 08/07/2027.

Art. 2º – Designar o servidor **Edilson Batista da Macena Silva**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1557739001, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 143 DE 20 JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **216/2026**, firmado com a empresa **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467016, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 216/2026, celebrado entre a **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** sob 20.847.096/0001-35 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA com prazo de vigência de 08/07/2026 a 08/07/2027.

Art. 2º – Designar o servidor **Edilson Batista da Macena Silva**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula nº 1557739001, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSO**, por prazo indeterminado, o **Pregão Presencial nº 001/2026**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação para concessão do BENEFÍCIO VALE-ALIMENTAÇÃO.

A suspensão do certame decorre da necessidade de análise das impugnações apresentadas ao instrumento convocatório, as quais foram encaminhadas ao Departamento Jurídico para emissão de parecer técnico-jurídico. Após a manifestação jurídica, os autos retornarão à Comissão de Licitação para análise, visando assegurar o adequado exame dos questionamentos formulados, bem como possibilitar eventual revisão das disposições editalícias, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, transparência, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODER.

Concluídas as análises e, caso necessário, promovidas as adequações pertinentes ao edital, será publicado novo aviso contendo a decisão acerca das impugnações, **bem como a nova data para realização da sessão pública**, observando-se os prazos legais e regulamentares aplicáveis.

O presente aviso entra em vigor na data de sua publicação.

José Claudio de Melo
Diretor-Presidente

Rafael Yamassaki Mota
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Resolve revogar a Resolução nº 125, de 27 de novembro de 2025, e alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Patrimônio da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, Diretor-Presidente, e a senhora **CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA**, Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, e,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica revogada a resolução 125, de 27 de novembro de 2025, que dispõe sobre composição da Comissão Permanente de Patrimônio.

Art. 2º - Redesignar a Comissão Permanente de Patrimônio, que passará a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Presidente: Uender Rodrigo Magalhães
Membro: Adenilson da Silva Chagas
Membro: Ailson Abrantes Rocha
Membro: Bruno Francisco da Silva
Membro: Celio Gonçalves Ferreira
Membro: Crislaine Rocha Fabiano
Membro: Diego Dias da Silva
Membro: Emerson Pimenta dos Santos
Membro: Gesse Ricardo Dias Sousa
Membro: João Carlos Felix Dascalakis
Membro: Juliano Sacerdote Arruda Ribeiro
Membro: Nivaldo Faustino Basilio
Membro: Rosa de Oliveira Nunes
Membro: Valdomiro Soares Rosa

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento de gratificação temporária mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) aos membros da comissão de que trata o art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis-MT, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor-Presidente

CARLA PATRICIA MOREIRA LUSTOZA
Diretora Administrativa e Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica para conhecimento de todos os interessados a **ERRATA** do **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 REGISTRO DE PREÇO TIPO DESTA LICITAÇÃO – MAIOR DESCONTO** cujo o objeto é “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO, ZERO-QUILÔMETRO, EQUIPADO COM IMPLEMENTO COMBINADO DE SUCCÃO E HIDROJATO DE ALTA PRESSÃO, DESTINADO AO SANEAR, COM RECURSOS PRÓPRIOS**”.

Onde se lê, no EDITAL e seus ANEXOS I,

LOTE 01						
ITEM	PUG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	90377206	CAMINHÃO NOVO, ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2025, MODELO 2026, COR BRANCA , CABINE FRONTAL, TRAÇÃO 4X2, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 205 CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CAPACIDADE DE CARGA 16.800 PBT, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 27.000 PBT, COM MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, AR CONDICIONADO NA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 LITROS, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS, FREIOS A AR, FREIO MOTOR DE CABEÇOTE E VÁLVULA TIPO BORBOLETA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS 275/80, RODAS 22.5, ENTRE EIXO DE 4.800 À 5.200, BATERIA 170 AMP. (OBS) O VEÍCULO DEVERÁ SAIR EMPLACADO NO NOME DA CONTRATANTE.	UN	02	559.666,67	1.119.333,34
TOTAL LOTE 01					R\$ 1.119.333,34	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

OBS: Esse veículo tem objetivo de suportar o equipamento especificado do lote 02.

➤ **Sendo assim o vencedor desse lote 01 deverá enviar o veículo (caminhão) para o local do fabricante do lote 02 para instalação do equipamento no mesmo.**

LOTE 02						
ITEM	PUG	DESCRIÇÃO	UN	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	0003519	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA COMBINADO DE SUÇÃO COM HIDROJATO COMPLETO, DESTINADOS À LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO E GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS ATRAVÉS DE JATOS DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO. OBS: A DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO ESTÁ NO TEXTO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	02	527.500,00	1.055.000,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 1.055.000,00	

1.1. ESPECIFICAÇÕES TANQUE:

1.1.1. COMPARTIMENTO DA ÁGUA DO HIDROJATEAMENTO

1.1.1.1. Boca de visita / abastecimento Ø 500mm com cabo de guarda-chuva; (compartimento de água);

1.1.1.2. 01 (um) visor tipo coluna, um para o reservatório de hidrojateamento;

1.1.1.3. Dreno inferior com registro de esfera;

1.1.1.4. Bocal tipo “storz” Ø 2.½” para carregamento por hidrante (compartimento de água);

1.1.1.5. Linha de alimentação da Bomba de Alta Pressão com registro e filtro “y” Ø 3”;

1.1.2. COMPARTIMENTO DE DETRITOS:

1.1.2.1. Quebra-ondas na parte interna, para controle interno do produto carregado;

1.1.2.2. 02 (dois) visores de vidro temperado, com prático sistema de limpeza;

1.1.2.3. Biqueira traseira para o descarte dos dejetos, fabricado em chapa de aço carbono;

1.1.2.4. Tampa traseira disposta sobre dobradiça na parte superior do tanque, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, abertura/fechamento através pistões hidráulicos e travamento por garras hidráulicas com fusos e porcas rosqueadas;

1.1.2.5. Tubulação de carga com registro de Esfera Ø4” e bocal de engate rápido, instalado na lateral traseira do tanque (compartimento de detritos);

1.1.2.6. Tubulação de descarga com registro de Esfera Ø4” e bocal de engate rápido, instalado na parte inferior da tampa traseira (compartimento de detritos);

1.1.3. ITENS GERAIS

1.1.3.1. Tanque soldado inteiramente pelo processo de MIG;

1.1.3.2. Tanque com sistema hidráulico, com basculamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

- 1.1.3.3. Escada lateral para acesso à parte superior do tanque com passadiço com piso antiderapante com ponto de apoio para cinto de segurança;
- 1.1.3.4. Para choque traseiro articulado fabricado conforme normas vigentes do CNT e INMETRO sob Nº: 00306/07;
- 1.1.3.5. Proteções laterais para ciclista RESOLUÇÃO CONTRAN 323/09;
- 1.1.3.6. 02 (dois) Pontos para aterramento para evitar cargas elétricas por questão dos atritos dos materiais no tanque;
- 1.1.3.7. Armários laterais com portas e fechaduras com chave, fabricado em aço carbono;
- 1.1.3.8. Suporte para mangotes na lateral do tanque;
- 1.1.3.9. 01 (um) farol móvel direcionais Ø4", instalados na parte superior traseira do tanque;
- 1.1.3.10. Sinalização em adesivos refletivos conforme Normas CONTRAN
- 1.1.3.11. Sinalizador luminoso tipo giroflex da cor âmbar, instalado na parte traseira superior do tanque;
- 1.1.3.12. Sinalizador três Marias
- 1.1.3.13. Suporte para cones;
- 1.1.3.14. Suporte para extintor;
- 1.1.3.15. Suporte para placas conf. Normas CONTRAN para produtos químicos
- 1.1.3.16. Alarme sonoro de Ré;

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADO CONFORME NORMAS: ABNT – CNT – INMETRO.

1.2.1. BOMBA DE VACUO SOPRADOR DE LOBULOS TIPO ROOT'S;

- 1.2.1.1. Bomba de Lóbulos tipo ROOT's, Modelo OMEGA 43P;
- 1.2.1.2. Bomba desenvolvida para um deslocamento de ar de 22,5 m³/mim;
- 1.2.1.3. Vácuo 500mbar, e pressão de 1.000mbar, com rotação de 4.500 RPM, com 43 kw;
- 1.2.1.4. Chave direcional de fluxo (chave 4 vias) para alternância de vácuo ou pressão, interligada a bomba de vácuo e tanque através de mangotes flexíveis de PVC;

1.2.2. BOMBA DE HIDROJATO:

- 1.2.2.1. Bomba de hidrojato alternativa triplex
- 1.2.2.2. Cabeçote de válvulas, "fluid-end" em aço inoxidável AISI 304, com pressão de operação de 200 Bar;
- 1.2.2.3. Êmbolo em aço inox AISI 304, resistente a corrosão e a abrasão;
- 1.2.2.4. Bomba desenvolvida para uma vazão máxima de 275 Litros/min;
- 1.2.2.5. Válvula de regulação de pressão, para ajuste fino de pressão; 5.6 - Circuito de alimentação dotado de filtro de sucção lavável de Ø 2.1/2";

1.2.3. SISTEMA DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE VACUO E BOMBA DE HIDRO:

- 1.2.3.1. Acionamento da bomba de vácuo e hidrojato através de Caixa de Transferência, uma tomada de força integral com saída dupla, instalada e acoplada ao cardã do veículo, entre a caixa de câmbio e o diferencial, que foi desenvolvida especialmente para uso em veículos equipados com bomba de vácuo, bombas de alta pressão, turbinas vac-all, bombas hidráulicas e bombas d'água.

- 1.2.4. **PAINEL DE COMANDO:** Painel de Comando/Controle instalado na lateral traseira do equipamento, de forma operacional, contendo os acessórios que seguem:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

- 1.2.4.1.** Termômetro do Motor do Caminhão;
- 1.2.4.2.** Luz de baixa pressão do óleo lubrificante do Motor do Caminhão;
- 1.2.4.3.** Horímetro de funcionamento;
- 1.2.4.4.** Acelerador do motor do caminhão;
- 1.2.4.5.** Conta-giros do motor do caminhão;
- 1.2.4.6.** Entrada para tomada 12V;
- 1.2.4.7.** Interruptor para os faróis auxiliares traseiros;
- 1.2.4.8.** Interruptor de luz do sinalizador rotativo;
- 1.2.4.9.** Plaquetas de identificação dos comandos, metálicas, gravadas em português;

1.2.5. CARRETEIS:

1.2.5.1. Carretel Principal tipo BANDEIRA instalado na tampa traseira do tanque, dimensionado para armazenar 120 metros de mangueira de alta pressão Ø 3/4", com cubo de diâmetro que não comprometa o raio de curvatura da mangueira, dotado de dispositivo de articulação e travamento que permite operar em diversas posições, acionado hidraulicamente nos dois sentidos de rotação com comando centralizado, equipado com guia para enrolamento da mangueira para evitar remonte e sobreposição de camadas de forma irregular.

1.2.5.2. Carretel Auxiliar rotativo com capacidade para armazenar 50 metros de mangueira Ø 1/2", tipo fixo, junta rotativa, e fixado na lateral traseira do tanque para uso com pistola de hidro jateamento;

1.2.6. CERTIFICADOS:

1.2.6.1. Certificação do INMETRO

1.2.6.2. CAT 246 – Tanque Produto Perigoso/Mecanismo Operacional

1.2.6.3. CCT – Certificado de Capacitação Técnica

1.2.6.4. ABNT; 11.5 – Aprovação para para-choque e proteções laterais da resolução do CONTRAN – CNT

1.2.6.5. LAUDO CTPP – Certificado de transporte de produto perigoso INCLUSO;

1.2.7. ACESSÓRIOS:

1.2.7.1. 120 metros de mangueira de alta pressão Ø 3/4" laranja de lance único" 12.2 - 50 metros de mangueira de alta pressão Ø 1/2" de lance único;

1.2.7.2. 02 (duas) tampas cegas para bocais de engates rápido;

1.2.7.3. 02 (dois) bocais para mangotes de Ø 4" para Ø4" de alumínio;

1.2.7.4. 01 (um) bocal para mangotes de Ø6" para Ø6" de alumínio;

1.2.7.5. 02 (dois) visores de nível tipo "pirex", um na parte traseira do tanque e um na lateral do tanque;

1.2.7.6. 01 (um) bocal Ø 60 mm, para desobstrução, com jatos propulsores traseiros a 35° e um frontal;

1.2.7.7. 01 (um) bocal Ø 60 mm, para gordura, com jatos propulsores traseiros a 35° e um frontal;

1.2.7.8. 01 (um) bocal Ø 50 mm, para desobstrução, com jatos propulsores traseiros a 35° e um frontal;

1.2.7.9. 01 (um) bocal Ø 50 mm, para gordura, com jatos propulsores traseiros a 35° e um frontal;

1.2.7.10. 01 (um) bocal para desobstrução tipo karcher 28mm;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

- 1.2.7.11. 01 (um) bocal para gordura tipo karcher 28 mm;
- 1.2.7.12. 01 (uma) Pistola manual de fluxo aberto Modelo
- 1.2.7.13. 01 (um) guia de mangueiras para entrada do PV;
- 1.2.7.14. 01 (um) guia de mangueira para fundo do PV e um extensor de 3 metros;
- 1.2.7.15. Morsa para fixação da mangueira, quando necessário efetuar a substituição dos bocais de hidro jateamento;

1.2.8. PINTURA: (PARTE INTERNA DO TANQUE):

- 1.2.8.1. Limpeza da superfície com solvente;
- 1.2.8.2. Preparação da superfície com lixamento e decapantes;
- 1.2.8.3. Aplicação na parte interna de duas demãos de primer epóxi contra corrosão;

1.2.9. PINTURA: (PARTE EXTERNA DO TANQUE):

- 1.2.9.1. Limpeza da superfície com solvente;
- 1.2.9.2. Preparação da superfície com lixamento e decapantes;
- 1.2.9.3. Tinta primer epóxi de fundo;
- 1.2.9.4. Aplicação de duas demãos de esmalte sintético PU automotivo;
- 1.2.9.5. (OBS) Cor a ser pintada é verde.
- 1.2.9.6. Código da cor: #00a200

1.2.10. Entrega Técnica e Treinamento Operacional

1.2.10.1. A empresa vencedora do **Lote 02** deverá realizar entrega técnica do equipamento, com treinamento operacional obrigatório para os servidores indicados pelo SANEAR, a ser realizado presencialmente na sede do SANEAR, em data previamente agendada com a administração, no momento da entrega ou logo após a instalação do equipamento.

1.2.10.2. O treinamento deverá ter carga horária mínima de 4 (quatro) horas e contemplar, no mínimo:

- 1.2.10.2.1. Apresentação geral do equipamento e seus componentes;
- 1.2.10.2.2. Orientações sobre operação correta e segura do equipamento;
- 1.2.10.2.3. Demonstração prática de manuseio e funcionamento;
- 1.2.10.2.4. Orientações sobre manutenção preventiva e cuidados básicos de conservação;
- 1.2.10.2.5. Procedimentos básicos para identificação de falhas operacionais.

1.2.10.3. O treinamento deverá ser ministrado por profissional qualificado, técnico especializado ou representante autorizado do fabricante, garantindo a correta capacitação dos operadores.

1.2.10.4. Ao final do treinamento, a empresa deverá fornecer declaração ou certificado de realização da entrega técnica e do treinamento, contendo data, local, carga horária, conteúdo ministrado e identificação do responsável técnico.

1.2.10.5. Todas as despesas relacionadas à realização da entrega técnica e do treinamento, incluindo deslocamento, alimentação, hospedagem, materiais e demais custos necessários, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não gerando qualquer ônus adicional ao SANEAR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

Leia-se:

LOTE 01						
ITEM	PUG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	90377206	CAMINHÃO NOVO, ZERO KM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2026/2027 OU SUPERIOR, COR BRANCA , CABINE FRONTAL, TRACÇÃO 4X2, MOTOR A DIESEL COM MÍNIMO 6 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 205 CV, TORQUE MÍNIMO DE 1.050 Nm (107 kgf.m) , INJEÇÃO ELETRÔNICA, PESO BRUTO TOTAL 16.800 KG E CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 11.000 KG , COM MÍNIMO DE 6 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ, AR CONDICIONADO NA CABINE, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 275 LITROS, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS, FREIOS A AR, FREIO MOTOR DE CABEÇOTE OU VÁLVULA TIPO BORBOLETA , DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS 275/80, RODAS 22.5, ENTRE EIXO DE 4.800 À 5.200, BATERIA 170 AMP. (OBS) O VEÍCULO DEVERÁ SAIR EMPLACADO NO NOME DA CONTRATANTE.	UN	02	559.666,67	1.119.333,34
TOTAL LOTE 01					R\$ 1.119.333,34	

OBS: Esse veículo tem objetivo de suportar o equipamento especificado do lote 02.

➤ **Sendo assim o vencedor desse lote 01 deverá enviar o veículo (caminhão) para o local do fabricante do lote 02 para instalação do equipamento no mesmo.**

LOTE 02						
ITEM	PUG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	0003519	EQUIPAMENTO DE LIMPEZA COMBINADO DE SUCCÃO COM HIDROJATO COMPLETO, DESTINADOS À	UN	02	527.500,00	1.055.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

		LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS ATRAVÉS DE JATOS DE ÁGUA DE ALTA PRESSÃO. OBS: A DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO ESTÁ NO TEXTO DO TERMO DE REFERÊNCIA.				
TOTAL LOTE 02					R\$ 1.055.000,00	

1.1. ESPECIFICAÇÕES TANQUE:

1.1.1. CAPACIDADE DO TANQUE

1.1.1.1. Capacidade volumétrica total de 10.000L, subdividido em 3.000L para o compartimento de água (hidrojateamento) e 7.000L para o compartimento de destrito.

1.1.2. COMPARTIMENTO DA ÁGUA DO HIDROJATEAMENTO

1.1.2.1. Boca de visita / abastecimento Ø 500mm com cabo de guarda-chuva; (compartimento de água);

1.1.2.2. 01 (um) visor tipo coluna, um para o reservatório de hidrojateamento;

1.1.2.3. Dreno inferior com registro de esfera;

1.1.2.4. Bocal tipo “storz” Ø 2.½” para carregamento por hidrante (compartimento de água);

1.1.2.5. Linha de alimentação da Bomba de Alta Pressão com registro e filtro “y” Ø 3”;

1.1.3. COMPARTIMENTO DE DETRITOS:

1.1.3.1. Quebra-ondas na parte interna, para controle interno do produto carregado;

1.1.3.2. 02 (dois) visores de vidro temperado, com prático sistema de limpeza;

1.1.3.3. Biqueira traseira para o descarte dos dejetos, fabricado em chapa de aço carbono;

1.1.3.4. Tampa traseira disposta sobre dobradiça na parte superior do tanque, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, abertura/fechamento através pistões hidráulicos e travamento por garras hidráulicas com fusos e porcas rosqueadas;

1.1.3.5. Tubulação de carga com registro de Esfera Ø4” e bocal de engate rápido, instalado na lateral traseira do tanque (compartimento de detritos);

1.1.3.6. Tubulação de descarga com registro de Esfera Ø4” e bocal de engate rápido, instalado na parte inferior da tampa traseira (compartimento de detritos);

1.1.4. ITENS GERAIS

1.1.4.1. Tanque soldado inteiramente pelo processo de MIG;

1.1.4.2. Tanque com sistema hidráulico, com basculamento.

1.1.4.3. Escada lateral para acesso à parte superior do tanque com passadiço com piso antiderapante com ponto de apoio para cinto de segurança;

1.1.4.4. Para choque traseiro articulado fabricado conforme normas vigentes do CNT e INMETRO sob Nº: 00306/07;

1.1.4.5. Proteções laterais para ciclista RESOLUÇÃO CONTRAN 323/09;

1.1.4.6. 02 (dois) Pontos para aterramento para evitar cargas elétricas por questão dos atritos dos matérias no tanque;

1.1.4.7. Armários laterais com portas e fechaduras com chave, fabricado em aço carbono;

1.1.4.8. Suporte para mangotes na lateral do tanque;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

- 1.1.4.9. 01 (um) farol móvel direcionais Ø4", instalados na parte superior traseira do tanque;
- 1.1.4.10. Sinalização em adesivos refletivos conforme Normas CONTRAN
- 1.1.4.11. Sinalizador luminoso tipo giroflex da cor âmbar, instalado na parte traseira superior do tanque;
- 1.1.4.12. Sinalizador três Marias
- 1.1.4.13. Suporte para cones;
- 1.1.4.14. Suporte para extintor;
- 1.1.4.15. Suporte para placas conf. Normas CONTRAN para produtos químicos
- 1.1.4.16. Alarme sonoro de Ré;

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO FABRICADO CONFORME NORMAS: ABNT – CNT – INMETRO.

1.2.1. BOMBA DE VACUO SOPRADOR DE LOBULOS TIPO ROOT'S;

- 1.2.1.1. Bomba de Lóbulos tipo ROOT's, Modelo OMEGA 43P;
- 1.2.1.2. Bomba desenvolvida para um deslocamento de ar de 22,5 m³/min;
- 1.2.1.3. Vácuo 500mbar, e pressão de 1.000mbar, com rotação de 4.500 RPM, com 43 kw;
- 1.2.1.4. Chave direcional de fluxo (chave 4 vias) para alternância de vácuo ou pressão, interligada a bomba de vácuo e tanque através de mangotes flexíveis de PVC;

1.2.2. BOMBA DE HIDROJATO:

- 1.2.2.1. Bomba de hidrotrato alternativa triplex
- 1.2.2.2. Cabeçote de válvulas, "fluid-end" em aço inoxidável AISI 304, com pressão de operação de 200 Bar;
- 1.2.2.3. Êmbolo em aço inox AISI 304, resistente a corrosão e a abrasão;
- 1.2.2.4. Bomba desenvolvida para uma vazão máxima de 275 Litros/min;
- 1.2.2.5. Válvula de regulação de pressão, para ajuste fino de pressão; 5.6 - Circuito de alimentação dotado de filtro de sucção lavável de Ø 2.1/2";

1.2.3. SISTEMA DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE VACUO E BOMBA DE HIDRO:

- 1.2.3.1. Acionamento da bomba de vácuo e hidrotrato através de Caixa de Transferência, uma tomada de força integral com saída dupla, instalada e acoplada ao cardã do veículo, entre a caixa de câmbio e o diferencial, que foi desenvolvida especialmente para uso em veículos equipados com bomba de vácuo, bombas de alta pressão, turbinas vac-all, bombas hidráulicas e bombas d'água.

1.2.4. PAINEL DE COMANDO: Pannel de Comando/Controle instalado na lateral traseira do equipamento, de forma operacional, contendo os acessórios que seguem:

- 1.2.4.1. Termômetro do Motor do Caminhão;
- 1.2.4.2. Luz de baixa pressão do óleo lubrificante do Motor do Caminhão;
- 1.2.4.3. Horímetro de funcionamento;
- 1.2.4.4. Acelerador do motor do caminhão;
- 1.2.4.5. Conta-giros do motor do caminhão;
- 1.2.4.6. Entrada para tomada 12V;
- 1.2.4.7. Interruptor para os faróis auxiliares traseiros;
- 1.2.4.8. Interruptor de luz do sinalizador rotativo;
- 1.2.4.9. Plaquetas de identificação dos comandos, metálicas, gravadas em português;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

1.2.5. CARRETEIS:

1.2.5.1. Carretel Principal tipo BANDEIRA instalado na tampa traseira do tanque, dimensionado para armazenar 120 metros de mangueira de alta pressão Ø 3/4", com cubo de diâmetro que não comprometa o raio de curvatura da mangueira, dotado de dispositivo de articulação e travamento que permite operar em diversas posições, acionado hidráulicamente nos dois sentidos de rotação com comando centralizado, equipado com guia para enrolamento da mangueira para evitar remonte e sobreposição de camadas de forma irregular.

1.2.5.2. Carretel Auxiliar rotativo com capacidade para armazenar 50 metros de mangueira Ø 1/2", tipo fixo, junta rotativa, e fixado na lateral traseira do tanque para uso com pistola de hidro jateamento;

1.2.6. CERTIFICADOS:

1.2.6.1. Certificação do INMETRO

1.2.6.2. CAT 246 – Tanque Produto Perigoso/Mecanismo Operacional

1.2.6.3. CCT – Certificado de Capacitação Técnica

1.2.6.4. ABNT; 11.5 – Aprovação para para-choque e proteções laterais da resolução do CONTRAN – CNT

1.2.6.5. LAUDO CTPP – Certificado de transporte de produto perigoso INCLUSO;

1.2.7. ACESSÓRIOS:

1.2.7.1. 120 metros de mangueira de alta pressão Ø 3/4" laranja de lance único" 12.2 - 50 metros de mangueira de alta pressão Ø 1/2" de lance único;

1.2.7.2. 02 (duas) tampas cegas para bocais de engates rápido;

1.2.7.3. 02 (dois) bocais para mangotes de Ø 4" para Ø4" de alumínio;

1.2.7.4. 01 (um) bocal para mangotes de Ø6" para Ø6" de alumínio;

1.2.7.5. 02 (dois) visores de nível tipo "pirex", um na parte traseira do tanque e um na lateral do tanque;

1.2.7.6. 01 (um) bocal Ø 60 mm, para desobstrução, com jatos propulsores traseiros a 35° e um frontal;

1.2.7.7. 01 (um) bocal Ø 60 mm, para gordura, com jatos propulsores traseiros a 35° e um frontal;

1.2.7.8. 01 (um) bocal Ø 50 mm, para desobstrução, com jatos propulsores traseiros a 35° e um frontal;

1.2.7.9. 01 (um) bocal Ø 50 mm, para gordura, com jatos propulsores traseiros a 35° e um frontal;

1.2.7.10. 01 (um) bocal para desobstrução tipo karcher 28mm;

1.2.7.11. 01 (um) bocal para gordura tipo karcher 28 mm;

1.2.7.12. 01 (uma) Pistola manual de fluxo aberto Modelo

1.2.7.13. 01 (um) guia de mangueiras para entrada do PV;

1.2.7.14. 01 (um) guia de mangueira para fundo do PV e um extensor de 3 metros;

1.2.7.15. Morsa para fixação da mangueira, quando necessário efetuar a substituição dos bocais de hidro jateamento;

1.2.8. PINTURA: (PARTE INTERNA DO TANQUE):

1.2.8.1. Limpeza da superfície com solvente;

1.2.8.2. Preparação da superfície com lixamento e decapantes;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

1.2.8.3. Aplicação na parte interna de duas demãos de primer epóxi contra corrosão;

1.2.9. PINTURA: (PARTE EXTERNA DO TANQUE):

1.2.9.1. Limpeza da superfície com solvente;

1.2.9.2. Preparação da superfície com lixamento e decapantes;

1.2.9.3. Tinta primer epóxi de fundo;

1.2.9.4. Aplicação de duas demãos de esmalte sintético PU automotivo;

1.2.9.5. (OBS) Cor a ser pintada é verde.

1.2.9.6. Código da cor: #00a200

1.2.10. Entrega Técnica e Treinamento Operacional

1.2.10.1. A empresa vencedora do **Lote 02** deverá realizar entrega técnica do equipamento, com treinamento operacional obrigatório para os servidores indicados pelo SANEAR, a ser realizado presencialmente na sede do SANEAR, em data previamente agendada com a administração, no momento da entrega ou logo após a instalação do equipamento.

1.2.10.2. O treinamento deverá ter carga horária mínima de 4 (quatro) horas e contemplar, no mínimo:

1.2.10.2.1. Apresentação geral do equipamento e seus componentes;

1.2.10.2.2. Orientações sobre operação correta e segura do equipamento;

1.2.10.2.3. Demonstração prática de manuseio e funcionamento;

1.2.10.2.4. Orientações sobre manutenção preventiva e cuidados básicos de conservação;

1.2.10.2.5. Procedimentos básicos para identificação de falhas operacionais.

1.2.10.3. O treinamento deverá ser ministrado por profissional qualificado, técnico especializado ou representante autorizado do fabricante, garantindo a correta capacitação dos operadores.

1.2.10.4. Ao final do treinamento, a empresa deverá fornecer declaração ou certificado de realização da entrega técnica e do treinamento, contendo data, local, carga horária, conteúdo ministrado e identificação do responsável técnico.

1.2.10.5. Todas as despesas relacionadas à realização da entrega técnica e do treinamento, incluindo deslocamento, alimentação, hospedagem, materiais e demais custos necessários, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não gerando qualquer ônus adicional ao SANEAR.

Rondonópolis – MT, 23 de julho de 2024.

MARILEY BARROS SOARES

Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA
SANEAR

PORTARIA N.º 019/2026 DE 22 DE JULHO DE 2026

Designa colaboradores para exercer as funções de fiscal titular e substituto do Contrato, bem como fiscal titular e substituto, conforme especificado abaixo.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221, de 10 de março de 2000,

CONSIDERANDO as atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos dos artigos 7 e 117 da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de manter fiscais designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem a função de fiscais do contrato abaixo:

Fiscal Titular do Contrato: LUCAS FERNANDES DE SOUZA - Superintendente I de Operação e Manutenção

Fiscal Substituto do Contrato: MARCOS BRUMATTI – Superintendente de Obras

Fiscal Técnico Titular: EDSON AFONSO DE M. JUNIOR – Gestor de Frota

Fiscal Técnico Substituto: ELIMARY LIMA DE OLIVEIRA PORTELA – Superintendente de Projetos

Contrato designado:

Contrato nº	Data de Assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global (R\$)
18/2026	16/07/2026	DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA.	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL E ASSISTÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	531.180,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16 de julho de 2026 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2026.

Victor Yago dos Santos Vitorino
Diretor Geral

Kamilla Gabriella B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e Publicada
no Diário Oficial do Município,
Afixada no lugar de costume, na data supra



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

SERV SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretor executivo em exercício do SERV SAÚDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o, art.74 incisos IV e art.79 incisos I da lei 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 02/2026.**

Sendo apta para credenciamento e posterior contratação até o momento a seguinte pessoa jurídica:

TITANIUM COMERCIO DE MATERILA MEDICO HOSPITALAR E SERVICOS LTDA, CNPJ 04.667.793/0001-58, para fornecimento: FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) E EQUIPAMENTOS PARA CIRURGIAS. Código TCE MT 00065991, Item 1323.

Rondonópolis – MT 23 de julho de 2026.

GASTÃO DE MATOS

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 40.389, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO Nº

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 027/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2023 e Pregão Presencial nº 040/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT

CONTRATADO

SIER SYSTEM LTDA

CNPJ Nº

nº. *.664.436-****

Alteração das **Cláusulas Primeira, Terceira, Sétima e Décima do Contrato nº. 027/2023** cujo objeto é a contratação da solução de GED com licença de uso de software para digitalização de acervo documental, com fornecimento de mão de obra especializada e equipamentos necessários, incluindo captura com OCR/ICR, ferramenta de inteligência artificial para converter documentos de diferentes formatos de imagem PDF, utilizando tecnologia OCR/ICR com taxa de acerto superior a 95%, assinatura digital, treinamento na solução contratada, infraestrutura de armazenamento, backup e processamento de dados na nuvem, construída utilizando linguagem de programação moderna e totalmente Web, com layout responsivo e compatível com os principais navegadores utilizados atualmente, acompanhando o aplicativo para dispositivos móveis compatível com a plataforma Android e IOS, para atender à digitalização do acervo documental da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência**.

VALOR:

R\$ 105.110,64 (cento e cinco mil, cento e dez reais e sessenta e quatro centavos). Esta constituirá a última prorrogação contratual, em razão do limite máximo de **48 (quarenta e oito)** meses de vigência estabelecido no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

21/07/2026 e o encerramento em 20/07/2027.

Rondonópolis, 21 de junho de 2026.

Érica Maria Ferreira

Chefe de Seção de Contratos e Instrumentos Congêneres



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



**Termo de Cooperação Técnica entre a CAIXA e a ADMINISTRAÇÃO
para Gestão das Contas Vinculadas**

Grau de sigilo
#PÚBLICO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM A CAMARA
MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT E A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VISANDO A
OPERACIONALIZAÇÃO DA RETENÇÃO DE
PROVISÕES DE ENCARGOS
TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E
OUTROS A SEREM PAGOS, NOS TERMOS
DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2017. E
ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

A CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS/MT, Rua Cafelândia, 434, La Salle, Rondonópolis - MT, CEP 78.710-050, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.177.279/0001-83, neste ato, representado(a) pelo (a) Presidente, Senhor PAULO CESAR SCHUH, portador(a) da Carteira de Identidade nº 53256791, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 815.229.671-68, nomeado (a) pela Ata de Posse – 18ª Legislatura de 01/01/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) de 07/01/2025, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO, e, de outro lado, A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-lei 759, de 12.08.69, regida atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973 de 28.30.2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 04, Lotes 3 e 4, daqui por diante denominada INSTITUIÇÃO FINANCEIRA neste ato representada por seu Superintendente Regional JOAO HENRIQUE CRUZ DE OLIVEIRA, brasileiro, viuvo, portador do documento de identificação nº 26610167, e do CPF nº 314.388.718-48, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, doravante denominada CAIXA, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo órgão ou entidade ora mencionado, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.



**Termo de Cooperação Técnica entre a CAIXA e a ADMINISTRAÇÃO
para Gestão das Contas Vinculadas**

- 1 – CLT: Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2 – Proponente: pessoa jurídica privada que possui contrato de prestação de serviços firmado com a ADMINISTRAÇÃO.
- 3 – Encargos: custos relativos às obrigações trabalhistas devidos a funcionário contratado pela empresa e a serviço da Administração Pública ou do Tribunal.
- 4 – Rubricas: itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO.
- 5 – Conta Vinculada (Conta de encargos trabalhistas) : conta depósito pessoa jurídica privada, bloqueada para movimentação, aberta em nome dos proponentes de cada contrato firmado com a ADMINISTRAÇÃO, atualizada pela remuneração básica e juros “*pro rata die*” e cuja utilização é exclusiva para crédito das rubricas de encargos trabalhistas.
- 6 – Usuário: servidor da ADMINISTRAÇÃO, por ele formalmente indicado em relação anexa a este Instrumento (Anexo II), responsável pela gestão dos contratos firmados, com conhecimento das senhas para consultas das Contas Vinculadas destinadas ao recolhimento de encargos trabalhistas, via GOVCONTA/GERENCIADOR CAIXA.
- 7 – Sistema GERENCIADOR CAIXA: sistema de acesso via Internet que permite o gerenciamento de forma centralizada das respectivas Contas Vinculadas.
- 8 – GovConta CAIXA: conta virtual gerada pelo sistema GOVCONTA CAIXA a qual são agregadas as contas vinculadas.
- 9 – Partícipes: referência à ADMINISTRAÇÃO e à CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO aos saldos e extratos das contas abertas, através do sistema GERENCIADOR CAIXA.

Para a consecução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, serão adotados os seguintes procedimentos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.



**Termo de Cooperação Técnica entre a CAIXA e a ADMINISTRAÇÃO
para Gestão das Contas Vinculadas**

1. Para cada Contrato firmado entre a ADMINISTRAÇÃO e o Proponente, será aberta uma conta vinculada pessoa jurídica, bloqueada para movimentação, em nome do Proponente do contrato.
2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO, pagos ao Prestador de Serviços dos Contratos e será denominada Conta-Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação, conforme:
☐ Artigo 1º da Resolução CNJ 169 de 31 de janeiro de 2013; ou
☐ Anexo XII da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5 de 25 de maio de 2017.
4. Abertura de uma GovConta CAIXA em nome da ADMINISTRAÇÃO.
5. A conta vinculada pessoa jurídica, aberta em nome da proponente, será vinculada à GovConta CAIXA aberta em nome da ADMINISTRAÇÃO.
6. A movimentação dos recursos na Conta Vinculada será providenciada exclusivamente à ordem da ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO FLUXO OPERACIONAL

A abertura, cadastramento, captação e movimentação dos recursos se darão conforme o fluxo operacional a seguir:

1. A ADMINISTRAÇÃO firma contrato com os proponentes.
2. A ADMINISTRAÇÃO envia Ofício à CAIXA solicitando a abertura de uma conta vinculada, bloqueada para movimentação, em nome do proponente do contrato, conforme modelo constante no Anexo I.
3. A CAIXA recebe Ofício da ADMINISTRAÇÃO e, após a entrega, pelo proponente dos documentos necessários, procede à abertura da conta vinculada – bloqueada para movimentação em nome do proponente.
4. Quando do processo de abertura da conta o proponente assina autorização, em caráter irrevogável e irretratável, para que os representantes legais da ADMINISTRAÇÃO possam, de forma exclusiva, consultar e movimentar a conta vinculada.
5. A CAIXA envia Ofício à ADMINISTRAÇÃO, contendo o número da conta vinculada, conforme modelo constante no Anexo IV.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.



**Termo de Cooperação Técnica entre a CAIXA e a ADMINISTRAÇÃO
para Gestão das Contas Vinculadas**

6. A ADMINISTRAÇÃO informa à CAIXA o nome do (s) representante (s), legal (is) responsável (is) pelas consultas/movimentações das contas vinculadas e cadastramento de demais usuários, conforme modelo constante no Anexo II.
7. A ADMINISTRAÇÃO encaminha seu(s) representante(s) à Agência da CAIXA, munido(s) do documento de identificação, CPF e comprovante de residência, para assinar o Contrato de Prestação de Serviços do GOVCONTA/GERENCIADOR CAIXA e cadastrar as senhas de acesso.
8. A ADMINISTRAÇÃO informa a CAIXA sobre eventual alteração da lista de servidores aptos a consultar e/ou movimentar a(s) Conta(s) Vinculada(s).
9. A ADMINISTRAÇÃO assina o Contrato de Prestação de Serviços GOVCONTA/GERENCIADOR CAIXA, onde está estabelecido o vínculo jurídico com a CAIXA.
10. A CAIXA cadastra e fornece senha aos representantes da ADMINISTRAÇÃO no GERENCIADOR CAIXA.
11. A ADMINISTRAÇÃO credita mensalmente os recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços advindos do contrato firmado com a proponente na conta vinculada, aberta e mantida exclusivamente nas agências da CAIXA.
12. A ADMINISTRAÇÃO envia Ofício à CAIXA solicitando a movimentação dos recursos ou.
13. No caso de indisponibilidade, por qualquer razão, do GERENCIADOR CAIXA os saldos, os extratos e a movimentação financeira das contas vinculadas serão efetuados mediante solicitação via Ofício a ser remetido pela ADMINISTRAÇÃO à CAIXA.
14. A CAIXA recebe ofício e cumpre a determinação de movimentação da conta vinculada, dando ciência à ADMINISTRAÇÃO, por meio de Ofício.
15. Os recursos depositados na conta vinculada, bloqueados para movimentação, serão remunerados conforme índice de correção da poupança *pro rata die*.
16. A ADMINISTRAÇÃO adequa-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pela CAIXA.

CLÁUSULA QUARTA

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

À ADMINISTRAÇÃO compete:

1. Firmar o contrato com os Proponentes.
2. Encaminhar ofício à Agência da CAIXA solicitando a abertura da conta vinculada em nome do proponente, conforme modelo constante no Anexo I.

38.090 v008 micro

4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.



**Termo de Cooperação Técnica entre a CAIXA e a ADMINISTRAÇÃO
para Gestão das Contas Vinculadas**

3. Designar, por meio de ofício no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) servidores para os quais a CAIXA disponibilizará senha para consulta a saldo e extrato/movimentação da conta vinculada, via GERENCIADOR CAIXA, conforme modelo constante no Anexo II.
4. Informar a CAIXA sobre eventual alteração da lista de servidores aptos a consultar/movimentar a(s) conta(s) vinculada(s).
5. Comunicar ao proponente o cadastramento das contas-depósitos vinculadas, bloqueadas para movimentação, orientando-os a comparecer à Agência da Caixa Econômica Federal, onde a conta vinculada foi aberta, a fim de providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, para que a ADMINISTRAÇÃO possa ter acesso aos saldos e aos extratos da conta-depósito vinculada, bem como solicitar movimentações financeiras, conforme modelo constante no Anexo III.
6. Assinar o Contrato de Prestação de Serviços GERENCIADOR CAIXA, onde está estabelecido o vínculo jurídico com a CAIXA.
7. Remeter Ofícios à Agência da CAIXA, detentora da conta vinculada, solicitando a movimentação de recursos das contas vinculadas.
8. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso ao GERENCIADOR CAIXA, onde será possível o acesso aos saldos, extratos.
9. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pela CAIXA.
10. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso ao sistema GERENCIADOR CAIXA.
11. Instruir seus usuários sobre a forma de acesso às transações do sistema GERENCIADOR CAIXA.
12. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas GERENCIADOR CAIXA, conforme item 3 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tomado de conhecimento de terceiros não autorizados.
13. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.
14. Comunicar tempestivamente à CAIXA qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de Auto Atendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.
15. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos da CAIXA possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas GERENCIADOR CAIXA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**



**Termo de Cooperação Técnica entre a CAIXA e a ADMINISTRAÇÃO
para Gestão das Contas Vinculadas**

16. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas no sistema GERENCIADOR CAIXA, colocado à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras pessoas integrantes da ADMINISTRAÇÃO, que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do BANCO.

CLÁUSULA QUINTA

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CAIXA

À CAIXA compete:

1. Efetuar abertura da conta vinculada, mediante recebimento do Ofício da ADMINISTRAÇÃO e comparecimento do proponente à agência da CAIXA, munido da documentação necessária.
2. Coletar autorização do proponente para que os representantes legais da ADMINISTRAÇÃO formalizem convênio para acesso aos sistemas da CAIXA, efetuem consultas e/ou autorizem a movimentação da conta vinculada, por intermédio dos servidores designados pela ADMINISTRAÇÃO.
3. Disponibilizar o sistema GERENCIADOR CAIXA à ADMINISTRAÇÃO.
4. Gerar e fornecer até 4 (quatro) senhas iniciais de acesso ao sistema GERENCIADOR CAIXA, condicionado à emissão de autorização de consulta e movimentação da Conta Vinculada, conforme item 2 da presente cláusula.
5. Informar à ADMINISTRAÇÃO quaisquer alterações nos serviços oferecidos pela CAIXA, por intermédio do sistema GERENCIADOR CAIXA.
6. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento.
7. Encaminhar Ofício à ADMINISTRAÇÃO com a informação do número da conta vinculada, conforme modelo constante no Anexo IV.
8. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste instrumento.
9. Informar à ADMINISTRAÇÃO acerca dos procedimentos adotados em atendimento aos ofícios recebidos.

CLÁUSULA SEXTA

DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**



**Termo de Cooperação Técnica entre a CAIXA e a ADMINISTRAÇÃO
para Gestão das Contas Vinculadas**

Este Termo de Cooperação Técnica não implica em desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 60 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA

DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA NONA

DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante TERMO Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses TERMOS a serem parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação previa da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.**



**Termo de Cooperação Técnica entre a CAIXA e a ADMINISTRAÇÃO
para Gestão das Contas Vinculadas**

DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos desta forma, serão dirimidos pela Justiça Federal de [Comarca/UF].

E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmaram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DECLARAÇÃO

A CAIXA e a CONTRATANTE se comprometem a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ressaltando que o tratamento dos dados fornecidos pelo cliente será limitado aos fins previstos no contrato.

RONDONÓPOLIS - MT, 25 de JUNHO de 2026
Local e Data

PAULO CESAR SCHUH
CPF: 815.███-██-68
Cargo: Presidente

JOAO HENRIQUE CRUZ DE OLIVEIRA
Matrícula: C088511
Cargo: Superintendente de Rede

Testemunhas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.240, 23 DE JULHO DE 2026, QUINTA-FEIRA.



**Termo de Cooperação Técnica entre a CAIXA e a ADMINISTRAÇÃO
para Gestão das Contas Vinculadas**

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala, atendimento em Libras:

Realizado pelo endereço <https://www.caixa.gov.br/atendimento/libras>

Por mensagens: WhatsApp CAIXA pelo 0800 104 0104 - de segunda a sexta, 09h às 18h;

Chat do App CAIXA - de segunda a sexta-feira, 09h às 18h;

Redes Sociais (Instagram e Facebook) - de segunda a sexta, das 8h às 20h.

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA

4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800 104 0104 (Demais Regiões)

[caixa.gov.br](https://www.caixa.gov.br)